



REQUERIMENTO Nº. 192

SESSÃO ORDINÁRIA DE 4/4/2022



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Destacamos a Lei nº 11.947/2009, de 16 de junho de 2009, que institui o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Em 2014, referida legislação foi alterada pela 12.982, para determinar o provimento de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de estado ou de condição de saúde específica. Para os efeitos desta Lei, entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

Desde então, alunos com restrições alimentares têm direito a um cardápio especial elaborado a partir das recomendações do médico que o acompanha, sem deixar de compartilhar o momento da alimentação junto com os demais colegas.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar se a merenda escolar distribuída pelo município tem seguido as orientações da Lei nº 11.947/2009, que institui o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, alterada pela Lei 12.982/2014, que permite a elaboração de cardápio especial elaborado a partir de recomendações médicas para alunos com restrições alimentares.

REQUEREMOS, outrossim, que cópia desta propositura seja encaminhada à responsável pela Cozinha Piloto, **MEIRE GÊA**, para conhecimento e livre manifestação.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 4 de abril de 2022.

Vereadora Autora **CLÁUDIA GABRIEL**
UNIÃO

CMG/mal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 654D-0EP4-GH0H-460E



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar?chave=654D0EP4GH0H460E>, ou vá até o site <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 654D-0EP4-GH0H-460E

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 654D-0EP4-GH0H-460E

Câmara Municipal de Botucatu, 4 de abril de 2022